



Estado de Sergipe
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Moita Bonita

**ATA DA DECIMA SEGUNDA SESSAO DA COMISSAO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

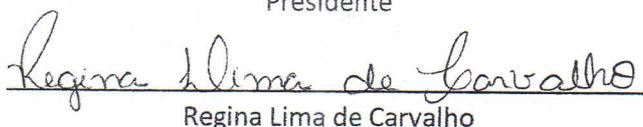


PRIMEIRO SEMESTRE LEGISLATIVO DE 2023

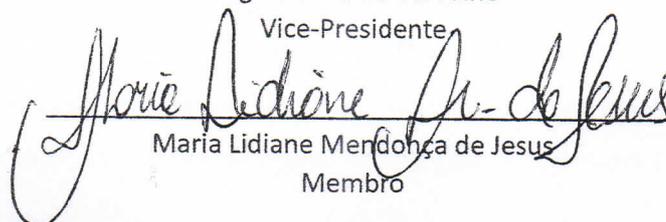
Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, as nove horas e trinta minutos, na sede da Câmara Municipal de Moita Bonita, sito a Avenida Euclides Paes Mendonça, Nº 54, reuniram-se os membros da comissão: Jose Joelito Costa Santos, Maria Lidiane Mendonça de Jesus e Regina Lima de Carvalho. Estando presentes a totalidade dos membros da comissão, o presidente informou que recebeu para análise do **Projeto de Lei 03/2023 de 13/02/2023, que cria projeto de lei que dispõe sobre a contratação de artistas, grupos artísticos, bandas, músicos, e afins, locais, para apresentação e ou exposição em shows, exposições, eventos artísticos, culturais, musicais e similares, organizados pelo Município de Moita Bonita/SE, ou por instituições que recebem subvenções sociais ou financeiras, ou auxílios financeiros do poder público Municipal ou através dele, e da outras providencias.** O presidente no uso de suas prerrogativas previstas em lei, designou a si mesmo como relator do referido Projeto de Lei para que no prazo regimental, seja apresentado o parecer para análise e aprovação. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a reunião, solicitado que fosse lavrada a presente ata que vai assinada por todos os membros presentes.


Jose Joelito Costa Santos

Presidente


Regina Lima de Carvalho

Vice-Presidente


Maria Lidiane Mendonça de Jesus

Membro



Estado de Sergipe
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Moita Bonita

CÂMARA MUNICIPAL DE M. BONITA
PROTOCOLO

Recebido em, 16 de 10 3 2023

Handwritten signature
Responsável

Conclusão: Mediante a análise, esta relatoria dá parecer pela aprovação do Projeto de Lei 03/2023 de 13/02/2023, que cria projeto de lei que dispõe sobre a contratação de artistas, grupos artísticos, bandas, músicos, e afins, locais, para apresentação e ou exposição em shows, exposições, eventos artísticos, culturais, musicais e similares, organizados pelo Município de Moita Bonita/SE, ou por instituições que recebem subvenções sociais ou financeiras, ou auxílios financeiros do poder público Municipal ou através dele, e da outras providencias

Assim sendo, encaminhamos ao plenário desta casa legislativa para apreciação e votação.

Sala das sessões da comissão de legislação, justiça e redação final, em 16 de março de 2023

Handwritten signature of Jose Joelito Costa Santos
Jose Joelito Costa Santos
Presidente - Relator

Handwritten signature of Regina Lima de Carvalho
Regina Lima de Carvalho
Vice-Presidente

Handwritten signature of Maria Lidiane Mendonça de Jesus
Maria Lidiane Mendonça de Jesus
Membro



Estado de Sergipe
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Moita Bonita

CÂMARA MUNICIPAL DE M. BONITA

PROTOCOLO

Recebido em, 13/02/2023

[Handwritten signature]
Responsável

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 04/2023

Esta comissão, recebeu para análise o **Projeto de Lei 03/2023 de 13/02/2023**, que cria projeto de lei que dispõe sobre a contratação de artistas, grupos artísticos, bandas, músicos, e afins, locais, para apresentação e ou exposição em shows, exposições, eventos artísticos, culturais, musicais e similares, organizados pelo Município de Moita Bonita/SE, ou por instituições que recebem subvenções sociais ou financeiras, ou auxílios financeiros do poder público Municipal ou através dele, e da outras providencias

Diante da análise do projeto de Lei, esta comissão por seu relator apresenta o seguinte parecer:

Considerando que o projeto objetiva a valorização da cultura local e assim sendo fomenta o fortalecimento dos grupos musicais, artísticos e culturais dos mais diversos.

É de se observar a necessidade de participação do poder publico em todas a esferas administrativas no fomento a cultura, e no caso, o poder publico municipal, o qual tem em suas dotações orçamentarias recursos alocados para festas e eventos com recursos próprios ou oriundos de convênios e parcerias.

Vale ressaltar que conforme observado nos últimos eventos artísticos de grande porte no município, não foi contratado nenhum artista local, o que gera um grande desanimo dos nossos artistas, e os artistas que foram contratados levaram em poucas horas recursos financeiros do município que daria para contratar artistas locais para todos os eventos do ano.

Considerando que, essa lei, quando aprovada e sancionada vai garantir aos artistas e grupos culturais locais a participação em todos eventos musicais, artísticos, culturais, exposições e similares, o que hoje não acontece.

[Three handwritten signatures]



Estado de Sergipe
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Moita Bonita

CÂMARA MUNICIPAL DE M. BONITA

PROTOCOLO

Recebido em, 16 / 03 / 2023

[Handwritten signature]

Responsável

**ATA DA DECIMA SEGUNDA SESSAO DA COMISSAO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

PRIMEIRO SEMESTRE LEGISLATIVO DE 2023

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, as quinze horas, na sede da Câmara Municipal de Moita Bonita, sito a Avenida Euclides Paes Mendonça, Nº 54, reuniram-se os membros da comissão: Jose Joelito Costa Santos, Maria Lidiane Mendonça de Jesus e Regina Lima de Carvalho. Estando presentes a totalidade dos membros da comissão, foi lido o parecer do Projeto de Lei 03/2023 de 13/02/2023, que cria projeto de lei que dispõe sobre a contratação de artistas, grupos artísticos, bandas, músicos, e afins, locais, para apresentação e ou exposição em shows, exposições, eventos artísticos, culturais, musicais e similares, organizados pelo Município de Moita Bonita/SE, ou por instituições que recebem subvenções sociais ou financeiras, ou auxílios financeiros do poder público Municipal ou através dele, e da outras providencias. O parecer do relator foi pela aprovação do referido Projeto de Lei, o qual será encaminhado ao plenário para apreciação e votação. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a reunião, solicitado que fosse lavrada a presente ata que vai assinada por todos os membros presente.

[Handwritten signature]

Jose Joelito Costa Santos

Presidente - Relator

[Handwritten signature]

Regina Lima de Carvalho

Vice-Presidente

[Handwritten signature]

Maria Lidiane Mendonça de Jesus

Membro